



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA –

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2026

Processo Administrativo 0073/2026

1- SETOR REQUISITANTE

SETOR REQUISITANTE: Câmara Municipal de Vereadores Silveira Martins

Responsável pela Demanda: Cherliane Agda Conceição

Telefone: (55) 2500-0148

E-mail: camarasm02@yahoo.com.br ou cmvsilveiramartins@gmail.com

2- OBJETO

- () Serviço continuado
- () Material de consumo
- () Material permanente/equipamento
- (X) Treinamento Pessoal

3- JUSTIFICATIVA E GRAU DA NECESSIDADE

3.1- A participação no curso “Autismo (TEA) e Outras Neurodivergências: Papel do Poder Público na Inclusão e no Atendimento de Pessoas Neurodivergentes” mostra-se de elevada relevância diante da crescente demanda por políticas públicas eficazes, inclusivas e fundamentadas em conhecimento técnico atualizado. A capacitação também se justifica pela necessidade de alinhar as ações do município às diretrizes legais vigentes e às boas práticas de inclusão, garantindo maior eficiência administrativa, responsabilidade social e respeito à dignidade da pessoa humana. Evidencia-se o alto grau de necessidade da participação no referido curso, considerando seu impacto direto na melhoria da atuação do Poder Público e na promoção de uma sociedade mais justa, acessível e inclusiva.

() Altíssimo () Alto (X) Médio () Baixo

4- SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

4.1- Trata-se dos presentes autos de procedimento licitatório cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em consultoria e treinamentos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SILVEIRA MARTINS



Página 2 de 8

de Silveira Martins/RS, nos termos das condições, quantidades e demais especificações estabelecidas no termo de referência.



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0020 /2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SILVEIRA MARTINS/RS torna público que, o Presidente da Câmara, através deste e de acordo com o caput do art. 74, Inciso III, f, da Lei Federal nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, lança o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação dos serviços constantes do Item I – OBJETO, nos termos da fundamentação legal e das justificativas adiante aduzidas.

1 - DO OBJETO:

1.1- Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E TREINAMENTOS** para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SILVEIRA MARTINS/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo: **AUTISMO (TEA) E OUTRAS NEURODIVERGÊNCIAS: PAPEL DO PODER PÚBLICO NA INCLUSÃO E NO ATENDIMENTO DE PESSOAS NEURODIVERGENTES: Os Desafios e o Papel do Poder Público (Legislativo e Executivo) no Cumprimento e Implementação de Políticas Públicas de Inclusão - neurodivergências (TEA, TDAH, Dislexia, Discalculia e altas habilidades/superdotação e mais), uso de inteligência artificial para análise de projetos de lei, captação de recursos, parcerias e temas relevantes.**

2- DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

2.1- A licitação visa garantir a contratação mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Contudo, a Lei nº 14.133/2021 prevê exceções nos casos em que a competição se torna inviável, como nas hipóteses de inexigibilidade de licitação. No presente caso, aplica-se o artigo 74, inciso III, alínea “F”, da referida Lei, que autoriza a inexigibilidade para contratação de serviços técnicos especializados destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

3- DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

3.1 – A empresa selecionada para esta inexigibilidade é a **INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, especializada em capacitação de agentes públicos. A Vereadora **Cleusa Cristina Simionatto Girardi** participará do curso voltado à inclusão e políticas públicas para pessoas neurodivergentes, abordando temas como TEA, TDAH, legislação, acessibilidade e atuação do Poder Público.

4- JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1- O valor estipulado para a prestação do serviço é de R\$ R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais) por participante, totalizando para a contratação da empresa com reconhecida especialização na condução do treinamento.



5 – DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Vereadores de Silveira Martins/RS até o dia 22 de maio de 2026, considerando a prestação dos serviços a partir da entrega da nota fiscal/fatura e dos documentos comprobatórios correspondentes.

6.1 – DO PRAZO

O processo de inexigibilidade terá um prazo de 5 dias úteis, correspondendo à duração do treinamento, que ocorrerá entre os dias 19 a 22 de maio do corrente ano.

7.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

7.1- Nos procedimentos, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021. Diante disso resta deixar ressignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

8 - DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para custear tais despesas são:

03 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SILVEIRA MARTINS

2011 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores

3.3.90.39 – outros serviços terceirizados PJ

9– DOS ANEXO

9.1- Anexo I – Termo de Referência

9.2- Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

9.4- Anexo III– Considerações Finais



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1- O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de inscrição para participação da Vereadora **Cleusa Cristina Simionatto Girardi** no curso: “**AUTISMO (TEA) E OUTRAS NEURODIVERGÊNCIAS: PAPEL DO PODER PÚBLICO NA INCLUSÃO E NO ATENDIMENTO DE PESSOAS NEURODIVERGENTES**” Com enfoque nos desafios e no papel do Poder Público (Legislativo e Executivo) no cumprimento e implementação de políticas públicas de inclusão relacionadas às neurodivergências,

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1- A participação da Vereadora no referido curso justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento técnico e qualificação das atividades legislativas relacionadas às políticas públicas de inclusão, acessibilidade e atendimento às pessoas neurodivergentes.

2.2- O tema possui grande relevância social e administrativa, considerando o crescente número de diagnósticos relacionados ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH e demais neurodivergências, demandando atuação qualificada do Poder Público na formulação, fiscalização e implementação de políticas públicas efetivas.

3- DA PARTICIPANTE

3.1- Participará do curso a Vereadora: **Cleusa Cristina Simionatto Girardi**

4 - DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

4.1- O curso será realizado no período de: **19 a 22 de maio de 2026.**

5 - DO VALOR

5.1- O valor da inscrição correspondente à participação no curso será de: **R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais).**

5.2 - O valor da inscrição mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para cursos de capacitação técnica voltados à qualificação de agentes públicos, observando-se a complexidade do tema, a carga de conteúdo e a especialização envolvida.

6 - DOS OBJETIVOS

6.1- Objetivo Geral:

- Promover a qualificação técnica da Vereadora participante acerca das políticas públicas de inclusão voltadas às pessoas neurodivergentes.



6.2 Objetivos Específicos

- Ampliar o conhecimento sobre neurodivergências;
- Capacitar quanto às políticas públicas inclusivas;
- Aprimorar a atuação legislativa;
- Conhecer ferramentas de Inteligência Artificial aplicadas ao Poder Legislativo;
- Buscar mecanismos de captação de recursos e parcerias institucionais.

7 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1- A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nas disposições aplicáveis à contratação de cursos, treinamentos e capacitações voltadas ao interesse público e à qualificação dos agentes públicos.



ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1- O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação de inscrição para participação da Vereadora **Cleusa Cristina Simionatto Girardi** no curso: **“AUTISMO (TEA) E OUTRAS NEURODIVERGÊNCIAS: PAPEL DO PODER PÚBLICO NA INCLUSÃO E NO ATENDIMENTO DE PESSOAS NEURODIVERGENTES”**

2. JUSTIFICATIVA

2.1- A participação da Vereadora justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento técnico acerca das políticas públicas voltadas às pessoas neurodivergentes, especialmente em temas relacionados ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, Dislexia, Discalculia, altas habilidades/superdotação e demais neurodivergências.

3. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1 - Com a participação da Vereadora no curso, busca-se:

- aprimorar a atuação parlamentar;
- fortalecer o desenvolvimento de políticas públicas inclusivas;
- ampliar o conhecimento técnico sobre neurodivergências;
- qualificar a análise de proposições legislativas;
- contribuir para melhorias no atendimento à população neurodivergente.

4- DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1 - A contratação mostra-se viável e necessária, considerando o interesse público envolvido, a relevância do tema e a importância da qualificação técnica dos agentes políticos.

4.2 O valor da inscrição encontra-se compatível com os preços praticados no mercado para cursos de capacitação voltados à Administração Pública.



ANEXO III – CONCLUSÕES E AUTORIZAÇÕES

1- CONCLUSÕES

- 1.1 - Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação da inscrição para participação da Vereadora **Cleusa Cristina Simionatto Girardi** no referido curso, considerando a relevância do tema, o interesse público e a necessidade de aperfeiçoamento das atividades legislativas.
- 1.2 Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cherliane Agda da Conceição
Oficial Administrativa
Em ____/____/ 2026

Este procedimento foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 53, §4º, da Lei 14.133/2021. Em ____ / ____ /2026

Taís Lora de Oliveira OAB/RS91.349

2- AUTORIZAÇÃO

- 2.1- Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, AUTORIZO a abertura do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, visando à participação da Vereadora no curso acima especificado, considerando o interesse público e a necessidade de qualificação técnica parlamentar.

Rozimar Bolzan
Presidente da CMVSM
Em ____/____/ 2026

Silveira Martins/RS, 11 de maio de 2026.